



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus São João Evangelista  
 Direção Geral  
 Diretoria de Administração e Planejamento  
 Coordenação de Contratos  
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 03/2017,**  
**FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO**  
**JOÃO EVANGELISTA E A EMPRESA GUANHÃES INTERNET**  
**LTDA – ME**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - Campus São João Evangelista**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CP 39705-000, nomeado pela Portaria Nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, e, de outro lado **GUANHÃES INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.117.821/0001-51, estabelecida à Avenida Governador Milton Campos, nº 3594, Bairro Centro, em Guanhães, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39740-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Wanderson Almeida dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.825.534, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 038.345.026-85, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 43A, Bairro Vila Mariana, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35012-250, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23214.000179/2017-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 03/2017 oriundo do **Pregão nº 07/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do **Contrato nº 03/2017**, nos termos previstos inicialmente, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23214.001432/2019-46.

1.2 Com a prorrogação, o Contrato passa a vigor com os seguintes características:

1.2.1 A velocidade passará de 30 Mbps para 100 Mbps.

1.2.2 O valor mensal do contrato passará de R\$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

1.2.3 O valor anual do contrato passará de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para R\$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

1.3 Objeto da contratação após prorrogação:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Prestação de serviços SMC - Serviço Multimídia, de conectividade digital, em linha privativa de comunicação de Internet, com fornecimento de roteador, por um período de 12 (doze) meses, conforme configuração estabelecida, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. OBS: Conexão entre a CONTRATADA e o Campus São João Evangelista – <b>Velocidade 100 Mbps</b> – Ponta A: CONTRATADA – Ponta B CONTRATANTE: Av. Primeiro de Junho Nº 1043 - Centro - São João Evangelista - MG Longitude: -42.7822, Latitude: -18.5085 “Prédio Escolar II/Centro de Tecnologia da Informação”.	Meses	12	R\$7.875,00	R\$94.500,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **22 de setembro de 2019 até 21 de setembro de 2020**.

### 3. CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Empenho: 2019NE800161

Gestão/Unidade: 26409/158476

Fonte: 8250.026409

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339040-13

PI: LFUNCPO1SJR

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

#### 4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 16 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 17/09/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2019, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Almeida dos Santos, Usuário Externo**, em 17/09/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 18/09/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damião Noel Rocha, Testemunha**, em 18/09/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0402875** e o código CRC **86E925E1**.